



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM
Data: 17/12/2021
Órgão: Douçura/S/COM

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2020

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, E REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 101/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – E A EMPRESA RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, separado judicialmente, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, sediada no Córrego Duas Barras, s/n, Zona Rural, CEP: 29.785-000, Vila Valério - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.570.798/0001-30, representada neste ato por sua administradora Sr^a. **EDIENE PEREIRA DOS SANTOS FELIPE**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 19.911.338/PCEMG-MG e do CPF nº 135.510.217-08, residente e domiciliada na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384, fundos, Boa Vista, Vila Valério-ES, CEP: 29.785-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, na forma abaixo:

Aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **dezembro (12)** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **7411/2021**, em 08/12/2021, resolvem celebrar a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, E REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2020**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial, com fundamentação legal no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, e artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- A solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.
- A conclusão do setor de engenharia através da justificativa técnica e replanilhamento anexos ao processo supracitado, conforme Ofício nº 070/2021.



Prefeitura Municipal de Ecooporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consoante os documentos de adequação da planilha orçamentária licitada, bem como, justificativa, anexos ao Processo nº 7411/2021, constitui objeto do presente Termo, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, E REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 101/2020**, o qual refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE DANÇA DO CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO**, resultante da Tomada de preços **008/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 101/2020, prorrogado o prazo de vigência **por 120 (cento e vinte) dias, com início em treze (13) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022) e término em treze (13) de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022)**; e o prazo de execução da obra, **também prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início em dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021) e término em dezessete (17) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor acrescido é de **R\$ 17.009,13 (Dezessete mil, nove reais e treze centavos)**, referente a alterações do projeto inicial, alterando o valor final da planilha orçamentaria, com o acréscimo no valor correspondente a aproximadamente **4,36% (quatro virgula trinta e seis por cento)**, de seu valor original. O valor global do contrato após o acréscimo, passa de **R\$ 390.151,67 (Trezentos e noventa mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, para o valor de **R\$ 407.160,80 (Quatrocentos e sete mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentarias:

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.070 – Reforma e Ampliação do CRAS
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha – 425.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na cláusula 13ª, do contrato inicial será complementada com acréscimo que atinja o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da obra já replanilhada, devendo apresentar o comprovante desta complementação no prazo de até 30 dias ao fiscal do contrato.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
EDIENE PEREIRA DOS SANTOS FELIPE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Caíre Soares Vieira CPF: 191.051.867-06

2ª Paulo Ricardo Pereira Santos CPF: 191.429.117-45